
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE SAUDE
LEI 2030

LEI Nº 2030/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com o Consórcio Intergestores
Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores do Paraná – Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de produtos de saúde, através da aquisição de materiais hospitalares essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) por ano, divididos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, iniciando em 05/novembro/23.

ART 2º - Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município em dotação financeira, conforme Lei Orçamentária vigente e deverão ser empenhados nas seguintes fontes de recursos financeiros, sendo suplementadas se necessário:

1303 – Saúde 15%

495 – APSUS

494 – PAB

330 – Incremento do PAB

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:79FB78D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/10/2023. Edição 2876
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>